

TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA

ACÓRDÃO Nº 305/2024-TCERR-1ª CÂMARA

Processo nº 004158/2018

DETCERR Nº 1450
Publicação: 30/09/2024
Disponibilização: 27/09/2024

1. PROCESSO SEI Nº [004158/2018](#)
2. ASSUNTO: Prestação de Contas, Exercício de 2016
3. ÓRGÃO: Câmara Municipal de Amajari
4. RESPONSÁVEL: Maria Natividade Vieira Silva
5. RELATOR: Conselheiro Bismarck Dias de Azevedo
6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
7. CONTROLE EXTERNO: Roberto Riverton de Souza Veras

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI. SOBRESTAMENTO DO FEITO EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO 007/2019-TCE/RR-PLENO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA QUINQUENAL. INCIDÊNCIA DA RESOLUÇÃO 010/2023-TCE/RR-PLENO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

8. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária da 1ª Câmara, por unanimidade de votos, ante as razões expostas pelo Conselheiro Relator, em;

8.1. Reconhecer a **PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA QUINQUENAL**, das contas de gestão Câmara Municipal de Amajari, exercício de 2016, sob responsabilidade da Sra. Maria Natividade Vieira Silva, com a consequente extinção do processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 2º da Resolução 010/2023-TCE/RR-PLENO;

8.2. Arquivar o presente feito, após cumpridas as formalidades legais.

9. SESSÃO ORDINÁRIA - 1ª CÂMARA

10. DATA DA SESSÃO: 24 de setembro de 2024

11. VOTAÇÃO: à unanimidade

12. ESPECIFICAÇÃO DE QUÓRUM

12.1. CONSELHEIROS PRESENTES:

Cilene Lago Salomão

Manoel Dantas Dias (Relator Substituto)

Bismarck Dias de Azevedo

Cilene Lago Salomão

Conselheira Presidente da 1ª Câmara

Bismarck Dias de Azevedo

Conselheiro Relator

Fui Presente:

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral do Ministério Público de Contas



Documento assinado eletronicamente por **CILENE LAGO SALOMÃO, Conselheira**, em 01/10/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA, Procurador de Contas**, em 02/10/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



Documento assinado eletronicamente por **BISMARCK DIAS DE AZEVEDO, Conselheiro**, em 31/10/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador **0961331** e o código CRC **8F87FB22**.